PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM – 126

103

MENSAGEM Nº 091 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Concede repasse de verba à Entidade que especifica."

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 103

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Concede repasse de verba à Empresa Municipal de Saúde.

Referido repasse será destinado para transferência financeira à Empresa Municipal de Saúde que servirá para despesas de custeio.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 18/DEZ/2015 13:24 00007494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 103

PROJETO DE LEI Nº 091 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
"Concede repasse de verba à Entidade que especifica."

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder repasse de verba à Empresa Municipal de Saúde no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2° Para fazer jus ao repasse concedido, a Entidade deverá requerer a liberação do recurso e deverá estar devidamente cadastrada no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3° A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal